



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.625, de 08 de Setembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

Unidade: 01 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

08.244.0029.2007 MANUTENÇÃO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL

3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade - 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0048.2098 MANUT. DE PRACAS E JARDINS

4490.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de setembro de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda